



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1077 - 03 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

**OBJETO:** Locação do imóvel de **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES E PLANTADORES DE CANA PARANAPANEMA,** localizado na Rodovia BR 153 - KM 20, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Tipo AD (Álcool e Droga).

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 01 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 345/2016.**

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E TRATORAUTO OURINHOS COMERCIO E PEÇAS LTDA - EPP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

**OBJETO:** Contratação de **TRATORAUTO OURINHOS COMERCIO E PEÇAS LTDA - EPP**, para aquisição de peças para manutenção de veículo, maquinários e implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1310.2678200282.131 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1389.

**VALOR:** R\$ 1.976,00 (um mil novecentos e setenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** de 04 (dois) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2016.

**FISCAL DO CONTRATO:** José Antonio Costa.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 120/2016.

Jacarezinho/PR, 25 de novembro de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços nº 16/2014

**CONTRATO Nº 307/2014.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a realização de ampliação de quadras esportivas das EMEF "ISMÊNIA DE LIMA PEIXOTO"

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** O.S. SOUZA & SOUZA LTDA – ME

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** até 01 de Junho de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO 8/2016

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**Valor Máximo:** R\$ 13.018,84 (treze mil e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 8/2016 – Processo Licitatório nº 88/2016

**Cadastro Prévio:** Até às 17h00 do dia 14 de dezembro de 2016.

**Entrega dos Envelopes:** Até às 8h30min do dia 16 de dezembro de 2016.

**Abertura dos Envelopes:** A partir das 9h00min do dia 16 de dezembro de 2016.

**Local:** Câmara Municipal de Jacarezinho – Rua Coronel Baptista, 335, 1º andar – Centro, Jacarezinho PR.

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, na Secretaria da Câmara Municipal, no site <http://www.jacarezinho.pr.leg.br/> e também por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail [compras.licitacao@cmj.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@cmj.pr.gov.br).

Jacarezinho/PR, 30 de novembro de 2016.

Elisângela Dionísio  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1077 - 03 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 13/2016

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a licença médica da Vereadora LUCIANE APARECIDA ALVES, iniciada em 18 de novembro de 2016 e comunicada no dia 24 de novembro de 2016, com duração prevista de 90 (noventa) dias; tendo em vista o conteúdo do Ofício 086/2016, expedido pelo Juiz Eleitoral da 24ª. Zona Eleitoral, resolve-----

CONVOCAR

o Primeiro Suplente de Vereador pela Coligação PT/PMDB/PHS/PCdoB, Diretório Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, WILSON FERREIRA, que deverá tomar posse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data, oportunidade em que assumirá o exercício do cargo após o compromisso regimental, em sessão com qualquer número de Vereadores presentes, até o encerramento da atual Legislatura. Havendo renúncia do Primeiro Suplente, fica convocado, desde já, o Segundo Suplente CARLOS CÉSAR PEREIRA e, em caso de renúncia, o Terceiro Suplente JOSÉ CARLOS HENRIQUE, para preencher a referida vaga.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 30 de novembro de 2016.

**Valdir Pereira Maldonado**  
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PR  
24ª ZONA ELEITORAL - COMARCA DE JACAREZINHO

Jacarezinho, 28 de novembro de 2016.

OFÍCIO Nº: 086/2016

Prezado Senhor:

Encaminho por meio deste, conforme solicitação do Ofício 28/2016, dessa Câmara Municipal, a relação dos três primeiros suplentes da vereadora Luciane Aparecida Alves, na época eleita pela coligação PT/PMDB/PHS/PCdoB:

**1) Wilson Ferreira**

Rua Arnaldo Bardelli, 597 - Centro.  
Telefones: 3525-3297/ 9932-3840

**2) Carlos Cesar Pereira**

Rua Pedro de Carvalho, 206 - Bairro Aeroporto.  
Telefones: 3525-6174/ 9166-8959

**3) José Carlos Henrique**

Rua: Travessa São Silvestre, 82 - Vila Leão  
Telefones: 3525-1911/ 9932-8552

Atenciosamente

  
ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Juiz Eleitoral

Ilmo Senhor  
**VALDIR PEREIRA MALDONADO**  
Presidente da Câmara Municipal  
JACAREZINHO/PARANÁ



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1077 - 03 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5789/2016

**Súmula:** "Dispõe sobre a limitação de Empenhos e da Movimentação Financeira ao Poder Executivo, para o 6º Bimestre de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 3259, de 28 de agosto de 2015, LDO, arts. 11º e 12º;

Considerando que o comportamento da Receita realizada no 5º bimestre de 2016 está indicando o comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no anexo de metas fiscais;

Considerando os critérios de limitação de empenho estabelecidos na Lei Municipal nº. 3259, de 28 de agosto de 2015, LDO,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, e obedecidos os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reduzidas no montante de R\$ 1.034.325,17 (um milhão trinta e quatro mil trezentos e vinte cinco reais e dezessete centavos), como segue:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	1.006.009,58
Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.	R\$	28.315,59
	R\$	<b>1.034.325,17</b>

**Art. 2º** Não serão objetos de limitação de empenho:

- I – obrigações constitucionais e legais (gastos com ensino, saúde, FUNDEB);
- II – serviço da dívida;
- III – recursos vinculados a Operação de Crédito ou Convênio;
- IV – sentenças judiciais;
- V – aquelas ressalvadas na LDO.

**Parágrafo único.** Restabelecido a arrecadação, ainda que parcial, a recomposição de dotações objeto de limitação de empenho dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme disposto no artigo 9º, § 1º, da LRF.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.788 de 30 de novembro de 2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de dezembro de 2016.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

**Sérgio Luiz Roman de Faria**  
Secretário Municipal de Finanças

**Vicente Estanislau Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Aristides Sant'Ana Stela Neto**  
Controlador Interno